



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

Avenida Imperatriz 258, centro – Fone: (0**63) 3426-1269 – E-mail: camarasebto@uol.com.br

Decreto Legislativo nº 003/2016.

De 12 de dezembro de 2016.

Reprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que versa sobre as Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2008 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o plenário aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

A Câmara Municipal de São Sebastião do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 68 da Lei Orgânica do município, combinada com o Artigo 32 da Constituição do Estado;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, através do Parecer Prévio nº 155/2014 de 21 de outubro de 2014 manifesta entendimento pela rejeição das Contas Anuais Consolidadas do Município referente ao exercício de 2008;

Considerando ainda que compete ao Poder Legislativo Municipal a decisão soberana sobre a aprovação ou rejeição das Contas do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Reprovar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que manifesta entendimento pela rejeição das Contas Consolidadas do município de São Sebastião do Tocantins/TO referente ao exercício de 2008 de responsabilidade da Ex- Prefeita Municipal Senhora VILMEDE ALVES DE SOUSA e aprovar as referidas Contas.

Art. 2º - Determinar encaminhamento de cópia do referido ato a Senhora VILMEDE ALVES DE SOUSA.

Art. 3º - Determinar ainda encaminhamento de cópia do referido ato ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.


Genivaldo Ferreira Lima
Presidente